



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R\$801.000,00** distribuído as seguintes dotações e destinado a ocorrer despesas na execução de 4.941,80 m² de obras infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica em vias públicas do município, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos de convênio a ser firmado entre as partes através da Demanda Principal 124.767.

Suplementação (+)

801.000,00

02	06	21	Obras e Urbanismo		
	488	15.451.0280.1200.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	750.000,00	
			Pavimentação de Vias Urbanas	F.R.: 002 19	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 054	CONVÊNIO SGRI-SCMENG-INFRAESTRUTURA		
	490	15.451.0280.1200.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	51.000,00	
			Pavimentação de Vias Urbanas	F.R.: 001 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº167 de 03.10.2025-PPA; Lei Complementar nº168 de 03.10.2025-LDO e Lei Complementar nº170 de 26.11.2025-LOA.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 26 de Junho de 2026.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal